Feira CULTURAL de Bombas

25/26

Fundação Municipal de CULTURA

Prefeitura de BOMBINHAS

Bombinhas
Bom é AQUI!

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://cijpm.com.br/p6da8346944a950

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
09/FMCB/2025
SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA COMPOR A FEIRA CULTURAL DE BOMBAS
EDIÇÃO 2025/2026

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS (FMCB)**, com sede na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina, no uso das suas atribuições, **torna público a abertura de prazo para inscrições neste Edital de Chamamento Público**, doravante denominado Edital, com o intuito de selecionar propostas de produtos culturais para preenchimento das vagas da Feira Cultural de Bombas, em conformidade com as Estratégias 6, 7, 8 e 13, do Plano Municipal de Cultura, instituído sob a Lei Ordinária 1437/2014 e com o Programa Municipal do Artesanato Bombinense, instituído pela Lei Municipal 1782/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da834694a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Chamamento Público é a seleção de feirantes com propostas de produtos culturais para preenchimento das vagas da Feira Cultural de Bombas – Temporada 2025/2026.

1.2 Como produtos culturais entende-se artesanato, artes manuais, artes plásticas, produtos da culinária tradicional, priorizando os que possuem identidade cultural local.

1.2.1 Entende-se por identidade cultural local produtos que sejam de técnicas historicamente reconhecidas (exemplo renda de bilro, bordado crivo ou cestaria) ou que fazem alusão a identidade cultural e história do município (símbolos do município, folclore, folguedo do boi de mamão, terno de reis, cultura açoriana, cultura indígena, entre outras).

1.3 São objetivos da Feira Cultural de Bombas:

1.3.1 Expor e comercializar arte, artesanato e culinária local;

1.3.2 Proporcionar apresentações e manifestações culturais como, música, teatro, literatura, cultura popular, audiovisual e patrimônio, entre outras;

1.3.3 Divulgar a cultura local;

1.3.4 Criar espaço de atratividade turística;

1.3.5 Possibilitar a geração de trabalho e renda.

1.4 A Feira Cultural de Bombas acontecerá na Rua Gaturamo, Bombas – Bombinhas, durante o período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de Março de 2026, diariamente, das 19h às 00h, e após este período, conforme calendário de eventos da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

1.4.1 O período de realização da feira, bem como o horário de funcionamento poderá sofrer alteração conforme andamento das atividades desta, ou por determinação da coordenação.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

1.5 O prazo de duração das autorizações emitidas para os classificados neste certame será de 10 (dez) meses contados à partir do inicio da feira exposto no subitem 1.4.

2 CATEGORIAS, DAS VAGAS E VALORES

2.1 As categorias e vagas disponibilizadas para a temporada 2025/2026, conforme constante no ANEXO II e no mapa disponível no ANEXO III, serão:

2.1.1 Categoria 1: Artesanato: Destinado à artesãos que possuem a Carteira Municipal do Artesão de Bombinhas;

2.1.1.1 12 (doze) vagas, ocupadas pela listagem das barracas listadas no subitem 2.3.

2.1.2 Categoria 2: Artes Manuais: Destinada à manualistas que produzem suas artes manualmente mas não possuem a Carteira Municipal do Artesão;

2.1.2.1 6 (seis) vagas, sendo 2 (duas) vagas destinadas à produto de saboaria/velas artesanais/ervas naturais que não serão ingeridos, ocupadas pela listagem das barracas listadas no subitem 2.3.

2.1.3 Categoria 3: Produtos da Culinária Tradicional: Destinados à culinaristas que produzem produto gastronômico devidamente embalado e que possuam exclusivamente identidade cultural local;

2.1.3.1 2 (duas) vagas, ocupadas pela listagem das barracas listadas no subitem 2.3.

2.1.3.2 Não será aceito produção de alimentos no local da Feira conforme Lei Complementar Municipal nº 418/2023.

2.1.4 Categoria 4: Artistas visuais: artistas que produzem arte visual, escultura ou telas/quadros;

2.1.4.1 3 (três) vagas, ocupadas pela listagem de espaço listada no subitem 2.4.

2.2 Caso o número de inscritos em cada categoria não seja suficiente para preencher o número de vagas disponibilizadas será realizada redistribuição desses espaços priorizando os artesãos com Carteira Municipal do Artesão, seguindo a classificação geral.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

2.3 A Fundação Municipal de Cultura disponibilizará 05 (cinco) barracas, contemplando 20 (vinte) expositores, conforme distribuição:

2.3.1 As cinco barracas possuem 4 (quatro) metros de largura cada uma, que serão ocupadas por quatro artesãos cada, que dividirão o espaço e ficará disponivel 1 (um) metro para cada expositor, totalizando 20 (vinte).

2.4 Para os artistas visuais será delimitado espaço da via, numa área de 27m² (vinte e sete metros quadrados), para exposição de artes visuais individual ou coletivos artísticos, ficando sob a responsabilidade dos expositores utilizar suas próprias estruturas.

2.4.1 A estrutura permitida será: tenda tipo gazebo, de cor azul, tamanho 3x3, permitindo fechamento lateral em três lados na cor azul;

2.4.2 No espaço delimitado de 27m² (vinte e sete metros quadrados) terá área para três barracas.

2.5 A inscrição neste edital é gratuita.

2.6 Para as atividades ocupantes dos 20 (vinte) espaços disponibilizados e descritivos no subitem 2.3 será cobrado taxa de fiscalização conforme determina a Lei Complementar Nº 181 de 30 de Dezembro de 2013 no valor de 66 (sessenta e seis) Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM).

2.6.1 O valor do UFRM vigente na data de lançamento do presente edital no municipio de Bombinhas é de R$ 4,7893, ficando a taxa de fiscalização para ocupantes das barracas disponibilizadas no valor total de R$ 316,09 (trezentos e dezesseis reais e nove centavos) até o momento.

2.6.2 Será considerado o valor do UFRM vigente durante o período de homologação final do certame.

2.6.3 Os feirantes selecionados e habilitados terão o prazo de 15 (quinze) dias após a homologação final do certame para pagamento em cota única da taxa de fiscalização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

2.7 A licença de que trata este edital é pessoal e intransferível, podendo operar somente a pessoa licenciada, sendo vedada a locação, sublocação ou venda do ponto, sob pena e cassação da licença, sendo que os documentos obrigatórios solicitados ao titular do ponto deverão ser apresentados à fiscalização municipal sempre que exigido.

3 QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, pessoa física, representando ou não coletivo/grupo, maior de 18 (dezoito) anos, que comprovem que são autores/responsáveis pela confecção dos produtos inscritos, residente no Município de Bombinhas – Santa Catarina há pelo menos 1 (um) ano, podendo ser dispensada a comprovação de residência somente nos casos previstos no subitem 6.3.2.4.2.

3.1.1 Nos casos de Pessoa Física, representando ou não um coletivo ou grupo, a comprovação de residência será realizada através do ANEXO VII: Autodeclaração de residência e domicílio – pessoa física (representando ou não grupo ou coletivo);

3.1.2 Para controle da idade, considera-se o prazo de inscrição deste edital.

3.2 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo Responsabilidade e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado os dados presentes no ANEXO VI: Modelo de declaração de representação de grupo ou coletivo.

3.3 Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (uma) inscrição.

3.3.1 Nos casos em que houver mais de 1 (uma) inscrição de um mesmo proponente, será considerado a última inscrição submetidos na plataforma.

4 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da834694a950.

4.1.1 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

4.1.2 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

4.1.3 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

4.1.4 Tenham vaga fixa garantida em outra feira cultural ou de artesanato dentro do Município de Bombinhas.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Fica impedido de se inscrever o proponente que esteja inadiplente com a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

5 PRAZO PARA SE INSCREVER E ETAPAS

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no tópico 6, entre os dias 22 (vinte e dois) de agosto de 2025, sexta-feira, a partir das 12h00 e 06 (seis) de outubro de 2025, segunda-feira, até as 17h00, totalizando 46 (quarenta e seis) dias.

5.2 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 **Inscrição**: etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais;

5.2.2 **Seleção e habilitação**: etapa em que uma comissão analisa e seleciona os contemplados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

5.2.3 **Assinatura do Termo de Responsabilidade:** etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Responsabilidade.

6 COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.3 através da plataforma Mapa Cultural CIM-AMFRI, com acesso pelo domínio: https://mapacultural.cim-amfri.sc.gov.br/oportunidade/119 no edital com a descrição **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025 – FEIRA CULTURAL DE BOMBAS – EDIÇÃO 2025/2026** e realizar o preenchimento e *upload* de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da proposta em uma única cópia, conforme as orientações apresentadas neste edital.

6.1.1 Cada proponente terá que realizar apenas uma única vez o seu cadastro de usuário na plataforma mencionada acima e posteriormente fazer a inscrição no edital pelo *link* explicitado no item 6.1.

6.2 A candidatura do proponente só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no item 6.1, não sendo suficiente o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos no sistema em formato de rascunho, sem a devida finalização.

6.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

6.3.1 Preenchimento da ficha de inscrição exposta em formato digital pela plataforma, seguindo o descritivo do ANEXO IV que constitui a ficha de inscrição;

6.3.2 Documentos necessários para todos os inscritos:

6.3.2.1 Carteira de Identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com validade em todo o território nacional (frente e verso);

6.3.2.2 Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da834694a950.

6.3.2.3 Certidão negativa de débito relativos a Crédito Tributários Municipal emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Bombinhas (Endereço para emissão: https://bombinhas.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1);

6.3.2.4 Autodeclaração de residência e domicílio (ANEXO VII);

6.3.2.4.1 Para fins de verificação da autodeclaração e/ou em casos de denúncias, poderão a qualquer tempo ser realizados procedimentos complementares como solicitação de comprovante de residência: contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do requerente (cópia autenticada); faturas, ou relatórios anuais assinados pelo responsável da agência, de energia elétrica, água ou telefone; histórico escolar de dependentes, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, assinados e com identificação do servidor emitente).

6.3.2.4.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

6.3.3 Documentos complementares para a Categoria 1: Artesanato:

6.3.3.1 Carteira Municipal do Artesão de Bombinhas;

6.3.3.2 Carteira Nacional do Artesão (se houver).

6.3.4 Documentos complementares para a Categoria 2: Artes Manuais:

6.3.4.1 Carteira Nacional do Artesão (se houver);

6.3.4.2 Documentação exclusiva para produtos produto de saboaria/velas artesanais/ervas naturais que não serão ingeridos:

6.3.4.2.1 Declaração de responsável químico expedida por um engenheiro químico ou farmacêutico com devido registro no conselho da categoria.

6.3.5 Documentos complementares para a Categoria 3: Produtos da Culinária Tradicional:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

6.3.5.1 Carteira de Manipulador de Alimentos expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Bombinhas com validade.

6.3.6 Documentos complementares em casos grupos ou coletivos:

6.3.6.1 ANEXO VI: Modelo de declaração de representação de grupo ou coletivo.

6.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição, inclusive são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.5 A Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

6.6 Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a assinatura eletrônica da plataforma GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

6.9 Após ENVIO da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado, exceto para o envio da documentação complementar e apresentação de pendências para a liberação do uso do espaço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

6.10 Ao inscrever-se, o candidato DECLARA estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento da Feira Cultural de Bombas (ANEXO VIII).

6.11 A Fundação Municipal de Cultura realizará atendimento em caráter de Tira-Dúvidas por meio da Diretoria de Difusão Artística, Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria de Projetos e Patrimônio, em plantões de atendimento presencial e virtual por meio de vídeochamadas, com o objetivo de tirar dúvidas sobre a inscrição no edital.

6.11.1 Os atendimentos serão realizados sob agendamento prévio e devem ser agendados na recepção da Casa de Cultura Dona Tila, localizado na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina ou por meio do telefone (47) 3264.7478, de segunda à sexta-feira, entre 12h00 e as 18h00, ou ainda por e-mail: editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

6.11.2 Os encontros serão agendados com duração de 1 (uma) hora.

6.11.3 Os horários dos atendimentos são fixos, sendo:

6.11.3.1 Segundas-feiras: das 14h00 as 16h00;

6.11.3.2 Quartas-feiras: das 14h00 as 16h00;

6.11.3.3 Quintas-feiras: das 08h00 as 10h00.

6.11.4 Os atendimentos serão preferencialmente coletivos, permitindo o compartilhamento de informações entre todos os presentes.

6.11.5 Havendo baixa adesão aos atendimentos de Tira-Dúvidas, podem ser realizado de forma individual.

6.11.6 Ainda, dentro do mesmo período especificado no item 6.11.3 os servidores da Fundação Municipal de Cultura responderão os e-mails de dúvidas recebidos via o endereço eletrônico editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

6.12 Os candidatos em situação de vulnerabilidade social e sem acesso a internet poderão optar pela inscrição presencial na recepção da Casa de Cultura Dona Tila, localizado na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina, de segunda à sexta-feira, entre 12h00 e as 16h00.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da834694a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

7 DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1 Entende-se por "seleção e habilitação" a identificação, tanto individual quanto coletiva, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

7.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada proponente, mas de todos os que estão inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

7.3 A seleção e habilitação será realizada por comissão de seleção formada pelos membros da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento de Projetos Culturais – CPOA da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

7.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Presidência da Fundação Municipal de Cultura, que não irá emitir nota, apenas orientar os trabalhos dos pareceristas contratados.

7.5 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação das candidaturas e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

7.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.7 A comissão de seleção realizará a verificação dos documentos inseridos na solicitação que comprovem o atendimento ao edital e na legislação de regência, e consequentemente farão a avaliação das solicitações de forma imparcial obedecendo os critérios expostos neste edital.

7.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO V.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da834694a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

7.9 Cada membro da Comissão de Seleção irá atribuir uma nota de 00 a 10 para cada critério mencionado na tabela exposta no ANEXO V. Ao calcular a pontuação, será feita uma média ponderada de acordo com cada critério. Para fins de exemplificação, se no critério Y o peso é 10 e a nota avaliada desse critério foi 8 será multiplicado 8 x 10 para obter a nota de acordo com o critério avaliado. Depois será feito uma soma de todas as notas calculadas e uma divisão da somatória das notas pela somatória dos pesos para saber a nota final do proponente de acordo com cada avaliador.

7.10 A nota final de cada proponente será a média aritmética das notas aplicadas pelos membros da Comissão de Seleção.

7.11 Serão classificados os proponentes que atingirem a nota igual ou maior que 6,00 (seis) e selecionados por ordem decrescente conforme categoria.

7.12 Os agentes culturais classificados que não forem inicialmente contempladas nos termos do item 7.11 integrarão listagem de suplentes e poderão ser convocados na hipótese de desistência, não atendimento pelos convocados dos prazos e critérios previstos neste edital.

7.13 Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo, relacionados, nesta ordem:

7.13.1 Beneficiário de algum programa social;

7.13.2 Maior pontuação recebida no componente produto com referência à identidade cultural local;

7.13.3 Maior pontuação recebida no componente criatividade e linguagem própria;

7.13.4 Maior pontuação recebida no componente utilização de matérias prima natural e/ou reciclada;

7.13.5 Maior pontuação recebida no componente apresentação do produto;

7.13.6 Maior pontuação recebida no componente trajetória artística cultural do proponente;

7.13.7 Maior pontuação recebida no componente inovação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

7.13.8 Maior pontuação recebida no componente variedade de pagamento;

7.13.9 Maior pontuação recebida no componente tradição;

7.13.10 Sorteio.

7.14 O resultado preliminar da fase de seleção e habilitação será divulgado no site https://bombinhas.sc.gov.br/feira-cultural-de-bombas-2025-2026/, com a indicação do nome do proponente, nota final, produtos autorizados e a devida classificação por categoria.

7.15 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Fundação Municipal de Cultura, conforme tópico 9.

7.16 Os recursos de que tratam o item 7.15 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três dias) úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.17 Não serão analisados os recursos que forem encaminhados fora do prazo previsto e/ou por meio distinto do indicado no tópico 9.

7.18 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da fase de seleção e habilitação será divulgado no site https://bombinhas.sc.gov.br/feira-cultural-de-bombas-2025-2026/, com a indicação do nome do proponente, nota final, produtos autorizados e a devida classificação por categoria.

8 REMANEJAMENTO DAS VAGAS

8.1 Existindo proponentes em suplência poderão ser convocados na hipótese de desistência, não atendimento pelos convocados dos prazos e/ou critérios previstos neste edital.

9 RECURSOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

9.1 No prazo de 3 (três) dias, contados da data da publicação na Imprensa Oficial da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas e da Prefeitura Municipal de Bombinhas, para todas as suas fases, caberá a interposição de recursos, somente para discussão de eventual ilegalidade, devendo ser encaminhado, exclusivamente pelo sistema de protocolo oficial da instituição (https://bombinhas.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1), devidamente identificado no assunto, com a indicação: Recurso da Fase (indicar a Fase) do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025 – FEIRA CULTURAL DE BOMBAS**

9.2 Os extemporâneos não serão apreciados.

9.3 Os recursos serão avaliados pela respectiva comissão mencionada em cada fase e seu resultado publicado na Imprensa Oficial da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas e da Prefeitura Municipal de Bombinhas, disponibilizado no site https://bombinhas.sc.gov.br/feira-cultural-de-bombas-2025-2026/

10 ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

10.1 Finalizada a fase de seleção e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Responsabilidade, conforme ANEXO IX: Termo de Responsabilidade deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, em até 3 (três) dias úteis sob pena de perda da vaga e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.2 Para fins de controle, as datas previstas para assinatura do Termo de Execução Cultural encontram-se previstas no ANEXO I: Cronograma, mas é de responsabilidade do proponente visualizar as possíveis alterações que porventura serão divulgadas.

10.3 O Termo Responsabilidade corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da834694a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação, devendo protocolar o pedido no prazo de até três dias úteis após a publicação.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento, obedecido o prazo legal, deverão ser encaminhados à Presidência da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, por escrito no e-mail editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br ou documento físico no endereço: Casa de Cultura "Dona Tila", localizada na Rua Parati, 203, Centro, Bombinhas – Santa Catarina.

11.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada ANEXO I: Cronograma atualizado para a realização do certame.

12 DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FEIRA

12.1 A Feira Cultural de Bombas será organizada e gerida pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, de forma dialógica com expositores e participantes da Feira, conforme Programa Municipal do Artesanato Bombinense.

12.2 São atribuições da Coordenação da Feira:

12.2.1 Divulgar atos da realização da Feira;

12.2.2 Credenciar expositores;

12.2.3 Determinar a programação da feira;

12.2.4 Organizar apresentações culturais e artísticas;

12.2.5 Determinar os espaços de cada participante;

12.2.6 Orientar e informar os participantes;

12.2.7 Fiscalizar o cumprimento das normas.

12.3 Os artesãos selecionados devem seguir as seguintes condições do regulamento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

12.3.1 O expositor que faltar a três noites durante o calendário da feira, sem justificativa, terá sua autorização de participação na feira CANCELADA;

12.3.2 Serão consideradas faltas justificadas as relacionadas a motivo de saúde e casos de força maior, a serem validados pela Coordenação;

12.3.3 As faltas dos participantes deverão ser comunicadas até as 18h do dia anterior à Coordenação;

12.4 O lugar que cada participante ocupará na feira será definida por sorteio que será realizado em reunião pública com os contemplados.

12.5 Cada feirante só poderá ocupar a área correspondente ao espaço de venda, cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e os espaços destinados à circulação de pessoas, não podendo utilizar expositores fora de sua área de exposição ou danificar a estrutura da barraca;

12.6 É obrigatória a presença e permanência do artesão credenciado durante o horário da Feira, podendo ter um ajudante que deverá ser informado a Coordenação, para os momentos que o expositor precisar se retirar;

12.7 A venda de produtos fora da área autorizada implica na revogação da licença;

12.8 O expositor deverá manter limpo e higienizado o local de exposição e venda, e ao final da Feira encaminhar o lixo restante até local apropriado.

12.9 A venda de produtos não autorizados pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas implica na revogação da autorização de participação na Feira Cultural de Bombas.

12.10 Será permitido apenas a comercialização de produtos que foram descritos no ato da inscrição e aprovados na avaliação.

12.11 A montagem de cada barraca com os produtos a serem vendidos deve ser feita até as 18h40, antes da abertura da Feira, e o desmonte da banca somente após as 00h ou quando autorizado pela Coordenação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da834694a950.

12.11.1 Em nenhum momento a barraca poderá ficar sem um responsável.

12.12 Os participantes deverão manter e prezar o bom convívio entre expositores e visitantes, sendo proibido aos expositores e participantes da Feira:

12.12.1 O uso de publicidade sonora no recinto da Feira;

12.12.2 Exercer a venda de produtos diferentes daqueles para os quais está autorizado;

12.12.3 Impedir e/ou dificultar a circulação dos visitantes nos espaços a eles destinados;

12.12.4 Comercializar qualquer espécie de animal;

12.12.5 A revenda de produtos sem procedência, falsificados, com indicação de riscos, industrializados, de baixa qualidade, e mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade e autorização para exposição;

12.12.6 Transferir ou ceder a qualquer título o lugar determinado para exposição e venda do expositor;

12.12.7 Fumar e consumir bebidas alcoólicas no espaço das barracas;

12.12.8 Conduta desrespeitosa e agressiva, para com participantes da feira, coordenação ou visitantes.

12.13 Na primeira infração será aplicada penalidade de advertência escrita, na segunda infração a suspensão da autorização por 2 (dois) dias da feira, e na terceira o cancelamento da autorização de participação.

12.13.1 Em todos os casos de ausência de expositores previamente comunicada à Coordenação da Feira, esta pode autorizar a ocupação temporária do lugar do expositor faltante.

12.13.2 Será permitida a entrada de veículos na via para operações de carga e descarga (exceto caminhão), somente fora do horário da feira, ou seja, somente no horário de montagem e desmontagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

12.13.3 Durante o horário de funcionamento da feira, é proibida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto da mesma, salvo moradores e demais comércios presente no local.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://bombinhas.sc.gov.br/feira-cultural-de-bombas-2025-2026/ e nas mídias sociais oficiais da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

13.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da presidência da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

13.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

13.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, incluindo a legislação, decretos e normativas a respeito.

13.6 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 1 (um) ano.

13.7 Caso seja necessário, poderão ser realizados ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação de retificação que será publicizada no site https://bombinhas.sc.gov.br/feira-cultural-de-bombas-2025-2026/ .

13.7.1 Caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

13.8 Fica assegurado à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Chamamento Público, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

13.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

13.9.1 ANEXO I: Cronograma;

13.9.2 ANEXO II: Resumo de quantidade de vagas por categorias;

13.9.3 ANEXO III: Mapa de distribuição dos espaços;

13.9.4 ANEXO IV: Formulário de Inscrição;

13.9.5 ANEXO V: Critérios de seleção;

13.9.6 ANEXO VI: Modelo de declaração de representação de grupo ou coletivo;

13.9.7 ANEXO VII: Autodeclaração de residência e domicílio – pessoa física (representando ou não grupo ou coletivo);

13.9.8 ANEXO VIII: Regulamento Feira Cultural de Bombas;

13.9.9 ANEXO IX: Termo de Responsabilidade

13.10 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, de segunda a sexta, das 12h00 às 18h00, por meio do telefone (47) 3264-7478 ou ainda, pelo e-mail editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br.

13.11 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Bombinhas, 18 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LUIZ FELIPE DE MELO:08595197911
085.951.979-11
18/08/2025 18:38:05

LUIZ FELIPE DE MELO
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

ANEXO I: Cronograma

DATA	AÇÃO
18/08/2025 SEGUNDA-FEIRA	**LANÇAMENTO** DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025 – FEIRA CULTURAL DE BOMBAS
19/08/2025 TERÇA-FEIRA	INÍCIO **PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO**
21/08/2025 QUINTA-FEIRA	FIM **PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO**
22/08/2025 12:00 SEXTA-FEIRA	INÍCIO DA **FASE DE INSCRIÇÃO**
06/10/2025 17:00 SEGUNDA-FEIRA	FIM DA **FASE DE INSCRIÇÃO**
07/10/2025 TERÇA-FEIRA	INICIO DA FASE DE **SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**
09/10/2025 QUINTA-FEIRA	FIM DA FASE DE **SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**
10/10/2025 SEXTA-FEIRA	**RESULTADO PRELIMINAR** DA FASE DE **SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**
13/10/2025 SEGUNDA-FEIRA	INICIO DA FASE DE **RECURSOS** DA **SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**
17/10/2025 SEXTA-FEIRA	FIM DA FASE DE **RECURSOS** DA **SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**
20/10/2025 SEGUNDA-FEIRA	**RESULTADO FINAL** DA FASE DE **SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**
21/10/2025 TERÇA-FEIRA	INICÍO DO PRAZO PARA CONFECCÇÃO DO **TERMO DE RESPONSABILIDADE**
22/10/2025 QUARTA-FEIRA	FIM DO PRAZO PARA CONFECCÇÃO DO **TERMO DE RESPONSABILIDADE**
23/10/2025 QUINTA-FEIRA	INICÍO DO PRAZO PARA ASSINATURA DO **TERMO DE RESPONSABILIDADE** POR PARTE DOS SELECIONADOS
27/10/2025 SEGUNDA-FEIRA	FIM DO PRAZO PARA ASSINATURA DO **TERMO DE RESPONSABILIDADE** POR PARTE DOS SELECIONADOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

04/11/2025 TERÇA-FEIRA	REUNIÃO COM OS SELECIONADOS
15/12/2025 SEGUNDA-FEIRA	**PREVISÃO ABERTURA DA FEIRA CULTURAL DE BOMBAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

ANEXO II: Resumo de quantidade de vagas por categorias

ESPAÇO	VAGA	CATEGORIA	ESPECIFICIDADE
BARRACA 01	01	CULINARISTA	
	02	CULINARISTA	
	03	MANUALIDADES	
	04	MANUALIDADES	
BARRACA 02	05	MANUALIDADES	
	06	MANUALIDADES	
	07	MANUALIDADES	SABOARIA, VELAS ARTESANAIS E/OU ERVAS NATURAIS
	08	MANUALIDADES	SABOARIA, VELAS ARTESANAIS E/OU ERVAS NATURAIS
BARRACA 03	09	ARTESÃO	
	10	ARTESÃO	
	11	ARTESÃO	
	12	ARTESÃO	
BARRACA 04	13	ARTESÃO	
	14	ARTESÃO	
	15	ARTESÃO	
	16	ARTESÃO	
BARRACA 05	17	ARTESÃO	
	18	ARTESÃO	
	19	ARTESÃO	
	20	ARTESÃO	
TENDA 01	01	ARTISTAS VISUAIS	
TENDA 02	02	ARTISTAS VISUAIS	
TENDA 03	03	ARTISTAS VISUAIS	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

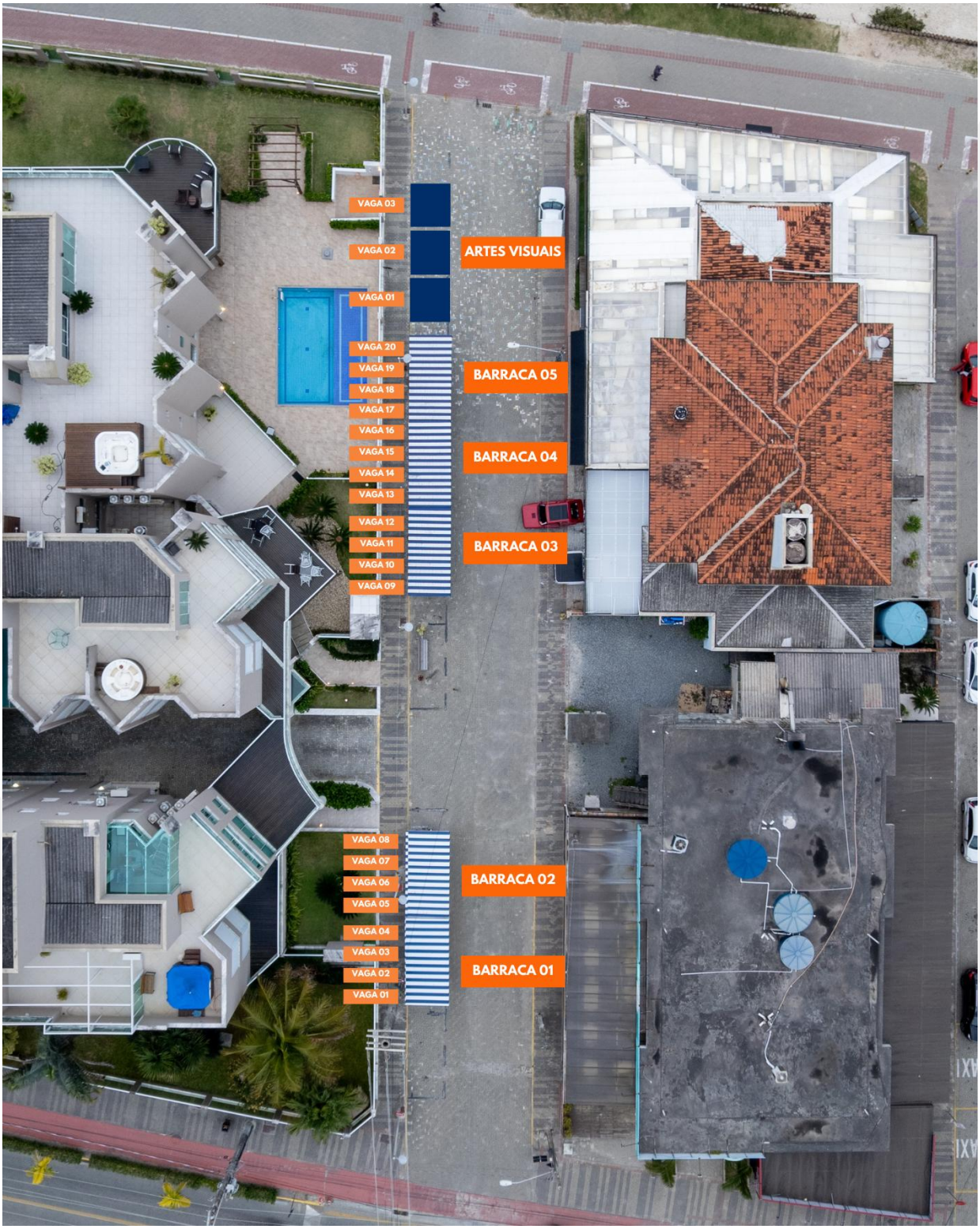
CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

ANEXO III: Mapa de distribuição dos espaços



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

ANEXO IV: Formulário de Inscrição

1. CATEGORIA

Escolha a categoria:

[ ] Artesanato

[ ] Artes Manuais

[ ] Produtos da Culinária Tradicional

[ ] Artes Visuais

2. DADOS DO PROPONENTE:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

[ ] Não pertenço a comunidade tradicional

[ ] Comunidades Extrativistas

[ ] Comunidades Ribeirinhas

[ ] Comunidades Rurais

[ ] Indígenas

[ ] Povos Ciganos

[ ] Pescadores(as) Artesanais

[ ] Povos de Terreiro

[ ] Quilombolas

[ ] Outra comunidade tradicional, indicar qual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

Gênero:

[ ] Mulher cisgênero

[ ] Homem cisgênero

[ ] Mulher Transgênero

[ ] Homem Transgênero

[ ] Pessoa Não Binária

[ ] Não informar

Raça, cor ou etnia:

[ ] Branca

[ ] Preta

[ ] Parda

[ ] Indígena

[ ] Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

[ ] Sim

[ ] Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

[ ] Auditiva

[ ] Física

[ ] Intelectual

[ ] Múltipla

[ ] Visual

[ ] Outra, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

[ ] Não tenho Educação Formal

[ ] Ensino Fundamental Incompleto

[ ] Ensino Fundamental Completo

[ ] Ensino Médio Incompleto

[ ] Ensino Médio Completo

[ ] Curso Técnico Completo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

[ ] Ensino Superior Incompleto

[ ] Ensino Superior Completo

[ ] Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)

[ ] Nenhuma renda.

[ ] Até 1 salário mínimo

[ ] De 1 a 3 salários mínimos

[ ] De 3 a 5 salários mínimos

[ ] De 5 a 8 salários mínimos

[ ] De 8 a 10 salários mínimos

[ ] Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

[ ] Não

[ ] Bolsa família

[ ] Benefício de Prestação Continuada

[ ] Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

[ ] Garantia-Safra

[ ] Seguro-Defeso

[ ] Outro

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

[ ] Não

[ ] Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

Documentos complementares em caso de ter respondido “sim”

(Conforme subitem 6.3.6.)

2. DADOS DA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA

Descreva sua trajetória artística e cultural destacando as atividades realizadas com a categoria que você selecionou

(Descreva sua trajetória artística e cultural)

Seu produto é saboaria/velas artesanais/ervas naturais?

(Pergunta exclusiva para a categoria Artes Manuais)

[ ] Não

[ ] Sim

Liste os produtos e faça uma descrição detalhada de cada um

Anexe fotos detalhada do(s) produto(s)

(Adicione todas as fotos em um único arquivo)

Quais técnicas de produção você utiliza?

Qual matéria prima é utilizada na maioria dos seus produtos?

[ ] Natural

[ ] Reciclada

[ ] Sintética

[ ] Outra

Se outra, descreva qual outra matéria prima você utiliza?

Liste as matérias primas utilizadas nos produtos

Seu produto utiliza matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o Município de Bombinhas?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

[ ] Não

[ ] Sim

Se sim na pergunta anterior: Descreva qual o modo de fazer e a matéria prima utilizada que é transmitido de geração em geração?

Seus produtos possuem identidade cultural local?

[ ] Não

[ ] Sim

Se sim na pergunta anterior: Quais elementos da identidade cultural local e onde estão presentes nos seus produtos?

Se sim na pergunta anterior, Anexe fotos detalhada do(s) produto(s) com identidade cultural local

(Adicione todas as fotos em um único arquivo)

Quais formas de apresentação do seu produto você utiliza?

(Descreva o material de suporte utilizado, como embalagem, etiqueta, rótulo e/ou cartão/tag de identificação)

Anexe fotos dos materiais de suporte de apresentação utilizado

(Se houver)

Você considera que seu produto é original e há uma diferenciação de produtos de outros agentes culturais?

[ ] Não

[ ] Sim

Se sim na pergunta anterior, descreva porquê seu produto é original e seu diferencial?

Quais formas de pagamento você poderá oferecer aos clientes em caso de seleção?

( ) Espécie

( ) Cartão de Crédito

( ) Cartão de Débito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

( ) PIX

( ) Link de pagamento

( ) Transferência Bancária

( ) Outra

Se outra na pergunta anterior: Qual outra forma de pagamento você poderá ofertar?

3. DOCUMENTOS

Documentação para todos os agentes

(Conforme subitem 6.3.2)

Documentos complementares de acordo com a categoria

(Conforme subitem 6.3.3, 6.3.4, 6.3.4.1 ou **Erro! Fonte de referência não encontrada.**)

4. TERMOS E CIÊNCIA

[ASSINALAR SE ESTIVER DE ACORDO]

[ ] Ao finalizar a proposta e submeter para avaliação da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas – Santa Catarina, declaro para os devidos fins que Li e estou de acordo com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025 – FEIRA CULTURAL DE BOMBAS** para seleção de agentes culturais para expor na Feira da Cultural de Bombas no ano de 2024/2025 e o cumprirei em suas exigências e prazos, estando ciente que qualquer descumprimento dos atos implicará na minha desclassificação neste edital e confirmo que não estou impedido de participar do presente certame em razão de qualquer item mencionado no texto editalício e responderei legalmente caso apresentar declaração inverídica.

[ ] Ao finalizar a proposta e submeter para avaliação da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas – Santa Catarina, declaro para os devidos fins que Li, estou de acordo e em caso de aprovação cumprirei o Regulamento da Feira Cultural de Bombas exposto no ANEXO VIII.

[ ] Declaro que não possuo vaga fixa em outra feira cultural ou de artesanato no Município de Bombinhas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

ANEXO V: Critérios de seleção

TABELA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PESO	NOTAS
Produto com referência à identidade cultural local: Será avaliado se na maioria dos produtos inscritos o proponente usa inspiração nos elementos da cultura e da história de Bombinhas, conforme subitem 1.2.1, considerando se os produtos contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Bombinhas – Santa Catarina.	5	00 a 10[1]
Criatividade e linguagem própria: Será avaliado se na maioria dos produtos inscritos o proponente demonstra originalidade, diferenciando os seus produtos dos demais inscritos na sua categoria, considerando o estilo dos produtos como uma forma de expressão do agente cultural.	4	
Utilização de matéria prima natural e/ou reciclada: Será avaliado se na maioria dos produtos inscritos o proponente demonstra a utilização de matéria prima natural ou reciclada com outras formas de valorização do modo de vida sustentável, em pelo menos 70% (setenta por cento) dos produtos.	4	
Apresentação do produto: Será avaliado se o proponente utiliza material de suporte como embalagem de acordo com a legislação vigente, etiqueta, rótulo e/ou cartão/tag de identificação.	3	
Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise o histórico do proponente e sua relação na categoria inscrita.	3	
Inovação: Será avaliado se na maioria dos produtos inscritos o proponente demonstra a utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora.	2	
Variedade de pagamento: Será avaliado se o proponente oferece variedade das condições de pagamento aos clientes como por exemplo: espécie, cartão de crédito, cartão de débito, PIX, entre outras.	1	
Tradição: Será avaliado se na maioria dos produtos inscritos o proponente demonstra a utilização de matéria prima e modo fazer que seja transmitido de geração em geração e representem o Município de Bombinhas – Santa Catarina.	1	

[1] Referente as notas, os pareceristas darão notas de 00 até 10, podendo ser quebradas, seguindo as orientações do item 7.9 e usando a seguinte escala:

- 00 – Não atende o critério
- 02 – Atende insatisfatoriamente o critério;
- 05 – Atende o critério em partes;
- 07 – Atende satisfatoriamente o critério;
- 10 – Atende o critério.

Ou seja, a pontuação máxima de um proponente pode ser 10,00 e a nota corte está estabelecida no item 7.11.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

ANEXO VI: Modelo de declaração de representação de grupo ou coletivo

OBS.: ESSA DECLARAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA SOMENTE POR PROPONENTES QUE SEJAM UM GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA, OU SEJA, SEM CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: PREENCHER O NOME DO GRUPO

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO: PREENCHER O NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE: PREENCHER O NÚMERO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE

CPF: PREENCHER O NÚMERO DE CPF DO REPRESENTANTE

E-MAIL: PREENCHER O E-MAIL DO REPRESENTANTE

TELEFONE: PREENCHER TELEFONE DO REPRESENTANTE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Responsabilidade, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Bombinhas – Santa Catarina

PREENCHER O DIA EM QUE O DOCUMENTO ESTÁ SENDO REALIZADO de XXX de 2025

NOME DO INTEGRANTE	CPF DO INTEGRANTE	ASSINATURA[2]

[2] Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil ou GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

OBSERVAÇÃO: CRIAR O NÚMERO DE LINHAS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DE TODOS OS INTEGRANTES DOS GRUPOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

ANEXO VII: Autodeclaração de residência e domicílio – pessoa física (representando ou não grupo ou coletivo)

Eu, _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025 – FEIRA CULTURAL DE BOMBAS**, que sou residente e domiciliado há no mínimo 1 (um) ano em Bombinhas – Santa Catarina e que, atualmente, resido à: Rua _____ n° _____ Complemento _____ Cidade Bombinhas/SC, UF: SC, CEP 88215-000, Profissão _____, CPF N°_____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Bombinhas, _____/_____/2025

_____

Assinatura do[a] Declarante[3]

[3] Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil ou GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

ANEXO VIII: Regulamento Feira Cultural de Bombas

O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer regras de funcionamento dos participantes da Feira Cultural de Bombas, de forma a manter as atividades e espaço organizados, como também o bom convívio de seus participantes.

1. SOBRE DATAS, HORÁRIOS E CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES:

1.1 A Feira Cultural de Bombas acontecerá na Rua Gaturamo, Bombas – Bombinhas, durante o período de 15 de dezembro de 2025 a 31 de Março de 2026, diariamente, das 19h às 00h, e após este período, conforme calendário de eventos proposto pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

1.2 O período de realização da feira, bem como o horário de funcionamento poderá sofrer alteração conforme andamento das atividades desta, ou por determinação da coordenação.

1.3 A montagem de cada barraca com os produtos a serem vendidos deve ser feita a partir das 18h até as 18:40h, antes da abertura da Feira (19h), e o desmonte da banca somente após as 00h ou quando autorizado pela Coordenação.

1.4 As atividades da Feira poderão ser canceladas devido as condições climáticas.

1.5 Será permitida a entrada de veículos na via para operações de carga e descarga (exceto caminhão), somente fora do horário da feira, ou seja, somente no horário de montagem e desmontagem.

1.6 Durante o horário de funcionamento da feira, é proibida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto da mesma, salvo moradores e demais comércios presente no local.

2. SOBRE FALTAS E PRESENÇAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da834694a950.

2.1 O expositor que faltar a três noites durante o calendário da feira, sem justificativa, terá sua autorização de participação na feira CANCELADA;

2.2 Serão consideradas faltas justificadas as relacionadas a motivo de saúde e casos de força maior, a serem validados pela Coordenação.

2.3 As faltas dos participantes deverão ser comunicadas com antecedência à Coordenação.

2.4 É obrigatória a presença e permanência do artesão credenciado durante o horário da Feira, podendo ter um auxiliar que deverá ser previamente informado a Coordenação, para os momentos que o expositor precisar se retirar.

2.5 Em nenhum momento a barraca poderá ficar sem um responsável.

3. SOBRE ÁREA DE EXPOSIÇÃO E PRODUTOS:

3.1 O lugar que cada participante ocupará na Feira será definido por sorteio em reunião prévia com todos os participantes e de acordo com o mapa e categorias estabelecidos no texto editalício.

3.2 Para os artistas visuais será delimitado espaço da via, numa área de 27m² (vinte e sete metros quadrados), área para três barracas, conforme Anexo III do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025.

3.3 Cada feirante só poderá ocupar a área correspondente ao espaço de venda, cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e os espaços destinados à circulação de pessoas, não podendo utilizar expositores fora de sua área de exposição ou danificar a estrutura da barraca.

3.4 A venda de produtos fora da área autorizada implicará advertência ao mesmo.

3.5 O expositor deverá manter limpo e higienizado o local de exposição e venda, e ao final da Feira encaminhar o lixo restante até local apropriado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

3.6 A venda de produtos não autorizados pela FMC implica na revogação da autorização de participação na Feira Cultural de Bombas.

3.7 Será permitido apenas a comercialização de produtos que foram permitidos pela Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento de Projetos Culturais.

4. SOBRE O CONVÍVIO E ADVERTÊNCIAS:

4.1 Os participantes deverão manter e prezar o bom convívio entre expositores e visitantes, sendo proibido aos expositores e participantes da Feira:

4.1.1 O uso de publicidade sonora no recinto da Feira;

4.1.2 Exercer a venda de produtos diferentes daqueles para os quais está autorizado, mesmo sendo de outro artesão;

4.1.3 Impedir e/ou dificultar a circulação dos visitantes e demais expositores nos espaços a eles destinados;

4.1.4 A revenda de produtos sem procedência, falsificados, com indicação de riscos, industrializados, de baixa qualidade, e mercadoria que não esteja compreendida no objeto de sua atividade e autorização para exposição;

4.1.5 Ter mais de um ajudante na banca, causando aglomeração;

4.1.6 Transferir ou ceder a qualquer título o lugar determinado para exposição e venda do expositor;

4.1.7 Fumar e consumir bebidas alcoólicas no espaço das barracas;

4.1.8 Conduta desrespeitosa e agressiva, para com participantes da feira, coordenação ou visitantes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

4.2 Na primeira infração será aplicada penalidade de advertência escrita, na segunda infração a suspensão da autorização por dois dias da feira, e na terceira infração, o cancelamento da autorização de participação;

4.3 As infrações poderão ser aplicadas se o expositor descumprir qualquer item deste regulamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da presidência da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

ANEXO IX: Termo de Responsabilidade

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº [INDICAR NÚMERO]/2025] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE VAGA NA FEIRA CULTURAL DE BOMBAS 2025/2026 CONTEMPLADA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025 – SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA COMPOR A FEIRA CULTURAL DE BOMBAS EDIÇÃO 2025/2026, EM CONFORMIDADE COM AS ESTRATÉGIAS 6, 7, 8 E 13, DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, INSTITUÍDO SOB A LEI ORDINÁRIA 1437/2014 E COM O PROGRAMA MUNICIPAL DO ARTESANATO BOMBINENSE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1782/2021.

1. PARTES

1.1 O Município de Bombinhas através da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Luiz Felipe de Melo, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Responsabilidade é instrumento de concessão de espaço, garantindo às partes relacionadas no cumprimento das ações estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025 – SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA COMPOR A FEIRA CULTURAL DE BOMBAS EDIÇÃO 2025/2026.

3. OBJETO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944950.

3.1. Este Termo de Responsabilidade tem por objeto a concessão de espaço de barraca de número [INDICAR NUMERAÇÃO] na Feira Cultural de Bombas, ao agente cultural [INDICAR NOME DO AGENTE] selecionado na categoria [INDICAR A CATEGORIA], contemplado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/FMCB/2025 – SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA COMPOR A FEIRA CULTURAL DE BOMBAS EDIÇÃO 2025/2026, tendo este a titularidade única e exclusiva.

4. OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

I) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a participação na Feira Cultural de Bombas, temporada 2025/2026;

II) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de responsabilidade;

III) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento, de acordo com o Regulamento da Feira.

IV) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 4.2.

4.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) ter ciência deste termo de responsabilidade;

II) ter ciência e zelar pelo cumprimento do Regulamento da Feira;

III) responsabilizar-se perante a Fundação Municipal de Cultura por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos à estrutura concedida, advindos do uso inadequado do espaço;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão das atividades da feira feitas pela Coordenação da Feira Cultural de Bombas, bem como outros agentes de fiscalização do município;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

V) prestar informações à Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas por meio da Coordenação da feira sobre qualquer eventual acontecimento;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas a contar do recebimento da notificação.

5. TITULIDADE DA CONCESSÃO

5.1 A titularidade de que se trata este Termo de Responsabilidade é de exclusividade do(a) AGENTE CULTURAL aqui descrito, não autorizando este a conceder o lugar a terceiros, podendo este sofrer penalizações, de acordo com o Regulamento da Feira.

6. SANÇÕES

6.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

6.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

6.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

7. SANÇÕES

7.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado quando aprovado, conforme calendário de eventos da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

8. PUBLICAÇÃO

8.1 O Extrato do Termo de Responsabilidade será publicado site da Prefeitura de Bombinhas e da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas.

9. FORO

9.1 Fica eleito o Foro de Porto Belo – Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Responsabilidade.

Bombinhas DIA de Outubro de 2025.

LUIZ FELIPE DE MELO
PRESIDENTE

[NOME DO AGENTE CULTURAL]
AGENTE CULTURAL

[NOME TESTEMUNHA]
[NÚMERO CPF]
TESTEMUNHA 01

[NOME TESTEMUNHA]
[NÚMERO CPF]
TESTEMUNHA 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6da8346944a950.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br